

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE**, assim como às NBR's pertinentes e às diretrizes e critérios do Inmetro.
 - 1.1. O produto deverá ser novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, deverá atender a norma ABNT NBR NM 251:2001, assim como o regulamento Técnico para pneus - RTQ 041 do INMETRO para os caminhões da frota de veículos do SEMAE.
2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) providenciar, para comprovar as exigências das normas (NBR's, NTS's e/ou demais) pertinentes, atendendo as especificações contidas na solicitação, os seguintes documentos:
 - 2.1. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.
 - 2.2. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.
 - 2.3. Para pneus importados poderá ser entregue catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, traduzido em português por tradutor juramentado, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.
 - 2.4. Os laudos de inspeção deverão ser entregues junto ao lote de peças fornecidas.
3. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
4. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
5. A **entrega** deverá ser efetuada em até **45 (quarenta e cinco) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
6. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
7. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 7.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 7.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 8.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
9. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
10. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

11. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.
12. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

Piracicaba, 24 de janeiro de 2023.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais



Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento